

PARECER N.º 115

Senhores Senadores.—A vossa comissão de guerra tendo sido encarregada de rever a portaria do Governo Provisório, que concedeu a pensão anual de 905000 réis ao segundo sargento José Ferreira do Carmo, é de parecer que ela deve ser confirmada, porque o processo está acompanhado dos documentos necessários.

Propõe por isso que aproveis a seguinte

PROPOSTA DE LEI

Artigo 1.º É confirmada a portaria de 8 de Março de 1911, em que foi concedida a pensão anual e vitalícia ao segundo sargento n.º 70 da 6.ª companhia de reformados, José Ferreira do Carmo.

Sala das sessões da comissão de guerra, do Senado, em 25 de Março de 1912.

*António Xavier Correia Barreto.
Abílio Barreto.
Alfredo José Durão.
Manuel Goulart de Medeiros.*

